

PORTARIA CRC-GO Nº 018/19

de 05 de abril de 2019

Revoga a Portaria CRCGO nº 025/17 e institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº 1561 de 14 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações do Acórdão 2622/2015 do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de se adotarem medidas necessárias à implantação do código de ética nas organizações, sua disseminação e a constituição de uma comissão de ética para controle e monitoramento de seu cumprimento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Resolução CFC nº 1.561, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Comissão de Conduta do CRC-GO conforme composição abaixo:

- SAULO GONÇALVES, Diretor Executivo do CRCGO – Presidente;
- FABRÍCIO SANTOS FERREIRA, Funcionário do CRCGO – Membro Efetivo;
- MAURICEIA SOUSA VILELA, Funcionária do CRCGO – Membro Efetivo;
- MARIA ARLETE ALVES DE AGUIAR GONÇALVES, Funcionária do CRCGO – Membro Suplente;
- ADMILTON MARQUES DA SILVA Funcionário do CRCGO – Membro Suplente;
- MARIANNE DIAS FREITAS MORI, Funcionária do CRCGO – Membro Suplente;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Goiânia, 05 de abril de 2019.


Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente